



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

16
22-03
02

LEI Nº 1570 DE 16 DE março DE 1.993

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre revogação de Lei".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

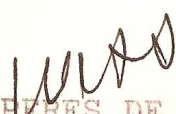
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.367, de 27 de fevereiro de 1.991, em todos os seus termos.

Parágrafo Único - Fica prorrogado o prazo para pagamento de taxas de alvará e ISSQN, referente ao exercício de 1.993, sem acréscimo, até 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 16 de março de 1.993.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio nº 764, 77 e publicada no mural da Câmara Municipal em 16/03/1993 y tudo